



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

Ano I - Edição número 28

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 2
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 2
DECRETO	- 2
LEI	- 4
EXTRATO DE CONTRATO	- 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.088/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, oitenta e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.138/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.XXXX.0000	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações com Recursos Federais	
100.XXX – Fonte Recursos Federais	245.850,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de Transferências do Governo Federal, Contrato de Repasse 824790/2015/MCIDADES – Processo 1027-401-72, excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.
Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.089/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, oitenta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.139/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 84.113,40 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.XXXX.0000	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações com Recursos Municipais	
110.XXX – Fonte Recursos Municipais	84.113,40

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha – 143	- 84.113,40

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.090/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil e noventa -

“Versando sobre a suplementação de verba da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.140/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica suplementada no corrente exercício financeiro, a seguinte verba do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.05 – Outros Serviços de Terceiros.

Pessoa Jurídica:.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a suplementação prevista no artigo 1º, deste Decreto, serão cobertas com a **anulação parcial** da seguinte verba do orçamento vigente:

3.3.90.30.00.03 – Material de

Consumo:.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em Contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.091/17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, noventa e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.141/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.746.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.0000 – Serviços de Manutenção Administrativos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 024	200.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002.2002.0000 – Execução dos Serv. de Man. do Gabinete	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 012	130.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.0000 – Serviços de Manutenção Administrativos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 027	100.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.02 – Guarda Civil Municipal	
06.181.0004.2005.0000 – Serviços de Manutenção da Guarda Civil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 029	30.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.02 – Guarda Civil Municipal	
06.181.0004.2005.0000 – Serviços de Manutenção da Guarda Civil	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 030	20.000,00
02.03 – Departamento de Finanças	
02.03.01 – Serviços Financeiros	
04.123.0003.2006.0000 – Manutenção dos Serv. de Adm. Financeira	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 039	30.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. de Assist. Médica	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. Federais	
Ficha 41	200.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serviços de Assist. Médica	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. Municipais	
Ficha 040	400.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serviços de Assist. Médica	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica	
Ficha 052	400.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Vigilância Sanitária	
10.304.0009.2008.0000 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 4 de 7

Ficha 057	7.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Vigilância Sanitária	
10.304.0009.2008.0000 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 058	4.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manut. do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 063	594.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manut. do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 064	107.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2010.0000 – Manut. dos Serv. do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 069	78.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 091	160.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 092	40.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica – Transp. Alunos Estadual	
Ficha 099	50.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.2018.0000 – Manut. dos Serv. de Difusão do Esporte	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 109	20.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.01 – Serviços de Assistência Social	
08.244.0005.2019.0000 – Serv. de Assistência e Promoção Social	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 114	36.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.01 – Serviços de Assistência Social	
08.244.0005.2019.0000 – Serv. de Assistência e Promoção Social	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 113	20.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serv. Municipais	
02.07.04 – Serviços de Agricultura	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Apoio a Agropecuária	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 149	20.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.04 – Serviços de Agricultura	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Apoio a Agropecuária	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 150	7.000,00
02.08 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Encargos Gerais	
28.845.0025.2028.0000 – Formação para o Programa do Serv. Público	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	
Ficha 161	93.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no final do corrente exercício financeiro vigente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.141/17, 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, cento e quarenta e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.746.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.0000 – Serviços de Manutenção Administrativos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 024	200.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002.2002.0000 – Execução dos Serv. de Man. do Gabinete	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 012	130.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.01 – Serviços Administrativos	
04.122.0004.2004.0000 – Serviços de Manutenção Administrativos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 027	100.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.02 – Guarda Civil Municipal	
06.181.0004.2005.0000 – Serviços de Manutenção da Guarda Civil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 029	30.000,00
02.02 – Departamento de Administração	
02.02.02 – Guarda Civil Municipal	
06.181.0004.2005.0000 – Serviços de Manutenção da Guarda Civil	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 030	20.000,00
02.03 – Departamento de Finanças	
02.03.01 – Serviços Financeiros	
04.123.0003.2006.0000 – Manutenção dos Serv. de Adm. Financeira	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 039	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 5 de 7

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serv. de Assist. Médica	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. Federais	
Ficha 41	200.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serviços de Assist. Médica	
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. Municipais	
Ficha 040	400.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manut. dos Serviços de Assist. Médica	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica	
Ficha 052	400.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Vigilância Sanitária	
10.304.0009.2008.0000 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 057	7.000,00
02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Vigilância Sanitária	
10.304.0009.2008.0000 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 058	4.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manut. do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 063	594.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.01 – Ensino Pré-Escolar	
12.365.0016.2009.0000 – Manut. do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 064	107.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2010.0000 – Manut. dos Serv. do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 069	78.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 091	160.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 092	40.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.07 – Transporte de Alunos	
12.361.0012.2015.0000 – Manut. dos Serv. de Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica – Transp. Alunos Estadual	
Ficha 099	50.000,00
02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05.10 – Esporte e Lazer	
27.812.0023.2018.0000 – Manut. dos Serv. de Difusão do Esporte	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 109	20.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.01 – Serviços de Assistência Social	
08.244.0005.2019.0000 – Serv. de Assistência e Promoção Social	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 114	36.000,00

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.01 – Serviços de Assistência Social	
08.244.0005.2019.0000 – Serv. de Assistência e Promoção Social	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 113	20.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serv. Municipais	
02.07.04 – Serviços de Agricultura	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Apoio a Agropecuária	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 149	20.000,00
02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.04 – Serviços de Agricultura	
20.605.0021.2025.0000 – Manut. dos Serv. de Apoio a Agropecuária	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
Ficha 150	7.000,00
02.08 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Encargos Gerais	
28.845.0025.2028.0000 – Formação para o Programa do Serv. Público	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	
Ficha 161	93.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa, decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no final do corrente exercício financeiro vigente.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2014-2017 e na LDO de 2017, na LOA e no Orçamento Anual de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 6 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.138/17, 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, cento e trinta e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.XXXX.0000	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações com Recursos Federais	
100.XXX – Fonte Recursos Federais	245.850,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de Transferências do Governo Federal, Contrato de Repasse 824790/2015/MCIDADES – Processo 1027-401-72, excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2014-2017 e na LDO, na LOA de 2017 e no Orçamento Anual de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.138/17) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.139/17, 29 DE SETEMBRO DE 2017

- três mil, cento e trinta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 84.113,40 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.XXXX.0000	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações com Recursos Municipais	
110.XXX – Fonte Recursos Municipais	84.113,40

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02.07 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha – 143	- 84.113,40

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2014-2017 e na LDO, na LOA de 2017 e no Orçamento Anual de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.139/17) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2017

| Ano I - Edição número 28 |

Página 7 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.140/17, 29 DE SETEMBRO DE 2017 - três mil, cento e quarenta -

“Versando sobre a suplementação de verba desta Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.05 – Outros Serviços de Terceiros.Pessoa Jurídica:.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a suplementação prevista no artigo 1º desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

3.3.90.30.00.03 – Material de Consumo:.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de setembro de 2017

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Cessão de Área nº 14/2017

Município: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

Entidade: APAE de Patrocínio Paulista

Objeto: cessão real de uso, a título gratuito de uma área de 2.737,03 m², situada na Avenida Diamante nº 1.413, Jardim Olívia, pelo período de 50 anos, contados a partir de 2008.

Leis Municipais nº 2.250/2008 e 3.120/2017